

Processo n.: @APE 19/00236432

Assunto: Ato de Aposentadoria de Tonizete Arcelino Coelho

Responsáveis: Marcelo Panosso Mendonça e Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1503/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Tonizete Arcelino Coelho, servidor da Secretaria de Estado da Saúde (SES), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 12, referência J, matrícula n. 242.378-2-01, CPF n. 471.664.529-00, consubstanciado na Portaria n. 2722, de 26/07/2018, retificada pela Portaria n. 122/2022, de 08/02/2022, alterada pela Portaria n. 485, de 16/03/2022, considerando a decisão judicial transitada em julgado, exarada nos autos n. 0034323-70.2010.8.24.0023, oriundo da Comarca da Capital.

2. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV** - que acompanhe o andamento do Processo Judicial n. 0034323-70.2010.8.24.0023 até o trânsito em julgado, comprovando a este Tribunal as medidas adotadas com vistas ao atendimento da Decisão Judicial definitiva.

3. Determinar à Diretoria de Atos de Pessoal – DAP – deste Tribunal que acompanhe o cumprimento da deliberação constante no item 2 desta deliberação.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 30/2023

Data da Sessão: 16/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC